

#### 4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

<b>Processo Administrativo:</b> 6064.2020/0000169-9
<b>Contrato:</b> 03/2020/SMDDET
<b>Objeto Contratual:</b> Prestação de serviços de locação da central de comunicação de voz híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e manutenção (item II - equipamento 1)
<b>Contratante:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDDET
<b>Contratada:</b> R&A Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda
<b>Vigência Contratual:</b> 07/09/2020 a 07/09/2024
<b>Objeto do Aditamento:</b> Prorrogação do prazo de vigência contratual, supressão e Concessão de reajuste
<b>Fundamentação:</b> Art. 57 e art. 65, ambos da Lei Federal 8.666/93

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Avenida São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 54.561.071/0001-92, com sede estabelecida na Rua Quedas, 258, Vila Isolina Mazzei, São Paulo/SP, CEP 02082-030, neste ato, representada por sua bastante procuradora, Senhora **Vanessa Pereira de Freitas**, portadora da Cédula de Identidade RG 29.678.960-4 e inscrita no CPF 338.580.138-97, doravante designada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na:

1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, até 07/09/2024;**

1.1.2. **Redução contratual de aproximadamente 24,60% sobre o valor inicial do contrato, mediante a supressão da unidade do CRESAN Vila Maria a partir de 07/09/2023.**

1.2. **Concessão de reajuste definitivo, com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC-FIPE, correspondente a 7,20%, consoante cálculo elaborado pela área financeira**

 1

da Contratante (doc. 088405049 do processo administrativo em epígrafe), para o período de setembro de 2023 até agosto de 2024.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Em decorrência da Cláusula Primeira, o valor mensal estimado do contrato passa de R\$ 1.429,47 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), para R\$ 1.021,56 (um mil vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), e mais o valor unitário de R\$ 167,06 (cento e sessenta e sete reais e seis centavos) referente à instalação e mudança de equipamento, totalizando o valor anual de R\$ 12.425,78 (doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).
- 2.2. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.122.3024.2100.33.90.39.00.00.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 03/2020/SMDT**.
- 3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 06 de Setembro de 2023.



**ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT**

Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho



**VANESSA PEREIRA DE FREITAS**

Representante Legal

R&A Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda

### TESTEMUNHAS:

Jayze m. Gomeio Thomas  
RF 8526942

Adriano Roberto Muzempe  
RF: 777.323.2